

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

A realizar-se em 15 de setembro de 2025, às 18 horas, na Subsede da Câmara no Distrito de Palmital de Minas, compreendendo:

- a) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 044/2025**, de autoria da Vereadora Professora Soene, que estabelece critérios de prioridade para o processamento da folha de pagamento dos agentes políticos do Município.
- b) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 046/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que revisa o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande na forma que especifica, estabelecido pela Lei n.º 441, de 17 de setembro de 2014.
- c) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 050/2025 na forma do Substitutivo nº 001**, de autoria do Prefeito Municipal, que Estabelece a duração máxima do trabalho ordinário semanal; reduz, condicionalmente, a jornada semanal de trabalho dos cargos que especifica; altera a Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, que “dispõe sobre o Estatuto dos Serviços Públicos Municipais de Cabeceira Grande (MG)”, a Lei n.º 500, de 21 de junho de 2016, que “institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande...” e a Lei n.º 501, de 29 de junho de 2016, que “institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande...”.
- d) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 053/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º 676, de 14 de maio de 2020, que “institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Cabeceira Grande; cria unidades

administrativas, cargos públicos que especifica; estatui o Conselho Municipal de Transparência Pública e Integridade – CMTPI; extingue e transforma cargos públicos que especifica..." para modificar a forma de recrutamento do cargo de Controlador-Geral do Município – CGM.

- e) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 054/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME de que trata a Lei Municipal n.º 468, de 16 de junho de 2015. que " Aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Cabeceira Grande e dá outras providências."

Cabeceira Grande (MG), 9 de setembro de 2025.

VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente